

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO E REMESSA

Processo Legislativo nº: 00160/2026

Projeto de Lei nº 097/2026

Autor: Mesa Diretora

Certifico que os presentes autos foram autuados e digitalizados nesta data, às 14:30 hs, com 05 folhas. Ato seguinte, REMETO-OS a DIRETORIA LEGISLATIVA para as devidas providências.

Rio Verde, 12 de maio de 2026.



LETÍCIA SILVA SOUSA

TRAMITAÇÃO			
Quórum para aprovação			
ANDAMENTO			
	Data	Remeter a(s) comissão(ões)	Data
1 - Leitura		1ª A Comissão CCJ e R	
2 - 1ª Votação		2ª	
Aprovado por () votos favoráveis. () contrários. () abstenções. Desap. () votos cont. () fav. () abs.			
3 - 2ª Votação		3ª	
Aprovado por () votos favoráveis. () contrários. () abstenções. Desap. () votos cont. () fav. () abs.			
4 - Redação final		4ª	
Aprovado por () votos favoráveis. () contrários. () abstenções. Desap. () votos cont. () fav. () abs.			
5 - Lei nº.			
6 -			
7 - Vista ver.:			

PROJETO DE LEI Nº 97/2026

“Revoga a Lei nº 7.832, de 15 de abril de 2026, extingue e cria cargos e altera a Lei nº 7.435, de 23 de outubro de 2023, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS, APROVA:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 7.832, de 15 de abril de 2026, extinguindo-se a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Rio Verde.

Parágrafo único. Fica extintos os cargos de 01 Diretor Executivo, 01 Coordenador Pedagógico da Escola do Legislativo e 02 cargos de Assessor Jurídico.

Art. 2º Ficam criados, no quadro de pessoal disposto no Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Rio Verde/GO, de que trata a Lei nº 7.435, de 23 de outubro de 2023, os seguintes cargos:

I – 01 cargo de provimento em comissão de Diretor de Assuntos Institucionais;

II – 01 cargo de provimento em comissão de Coordenador de Manutenção e Serviços Gerais;

III – 02 cargos em comissão de Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral.

Art. 3º A criação e o provimento dos cargos, assim como a descrição das funções desempenhadas e a remuneração, a que se refere este artigo serão implementados na forma do Anexo I e II desta Lei, que altera os anexos V (Cargos de Direção, Chefia e Assessoramento) e IX (Cargos de provimento em comissão – Atribuições e Pré-requisitos) da Lei nº 7.435, de 23 de outubro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

Francisco Nunes de Moraes
Presidente

Nayara Barcelos Ferreira
1ª Secretária

Armando Fonseca Filho
Vice-Presidente

Francisco Grimaldi de Lima
2º Secretário

ANEXO I

(Alteração no anexo V da Lei nº 7.435/2023 – CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO)

“

CARGO	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
.....
Diretor de Assuntos Institucionais	1	DAS-1	R\$15.085,33
Coordenador de Manutenção e Serviços Gerais	1	DAS-2	R\$11.816,90
Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral	2	DAS-4	R\$7.124,49
.....

”(NR)

ANEXO II

(Alteração no Anexo IX da Lei nº 7.435/2023 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – ATRIBUIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS)

“

CARGO	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS
.....
Diretor de Assuntos Institucionais	<p>I – Coordenar junto à Presidência as relações da Câmara Municipal com as entidades públicas, privadas e sem fins lucrativos, bem como com os demais entes da federação;</p> <p>II - Executar as funções de consultoria e assessoramento relacionadas às atividades culturais e comunitárias;</p> <p>III - Exercer outras atividades pertinentes à sua área de atuação.</p>	Ensino superior completo em qualquer área.
Coordenador de Manutenção e Serviços Gerais	<p>I - Exercer atividades de planejamento, coordenação e supervisão dos serviços gerais e de manutenção da Câmara Municipal;</p> <p>II - Estabelecer rotinas;</p> <p>III - Distribuir tarefas e inspecionar o seu cumprimento;</p> <p>IV - Desenvolver outras atividades inerentes ao cargo.</p>	Ensino fundamental completo.
Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral	<p>I - Assistência técnico-jurídica à Procuradoria Geral da Câmara Municipal nas matérias de sua competência, auxiliar o Procurador-Geral na apreciação e revisão dos pareceres e outros atos que lhe forem submetidos;</p> <p>II - Propor, motivadamente, ao Procurador-Geral, a expedição de atos normativos destinados à uniformização de procedimentos jurídicos administrativos, no âmbito da Procuradoria-Geral;</p>	Ensino superior completo em Direito.

	III - Realizar outras atribuições inerentes ao cargo.	
.....

”(NR)

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade revogar a Lei nº 7.832, de 15 de abril de 2026, extinguindo a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Rio Verde, promovendo a adequação da estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal às atuais necessidades administrativas e institucionais.

A proposta também promove a criação de cargos em comissão destinados ao atendimento das demandas administrativas e institucionais da Câmara Municipal, conforme previsto nos Anexos I e II desta Lei, alterando os Anexos V e IX da Lei nº 7.435, de 23 de outubro de 2023.

Ressalta-se que as alterações promovidas observam os princípios da legalidade, eficiência e interesse público, buscando maior adequação funcional da estrutura administrativa desta Casa de Leis.

DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Não haverá impacto orçamentário-financeiro, tendo em vista que a extinção da estrutura da Escola do Legislativo implicará a vacância dos cargos anteriormente vinculados à referida unidade administrativa, cujos valores serão utilizados para suportar a criação dos novos cargos previstos nesta Lei, sem acréscimo à folha de pagamento e sem aumento das despesas já existentes.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação da presente matéria.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

Francisco Nunes de Moraes
Presidente

Nayara Barcelos Ferreira
1ª Secretária

Armando Fonseca Filho
Vice-Presidente

Francisco Grimaldi de Lima
2º Secretário